LEI N° 1.537 DE 07 DE JULHO DE 2010.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER PERMISSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO À ASCOB – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLIVEIRA BARROS".

A Prefeita do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2010 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder a ASCOB– Associação Comunitária de Oliveira Barros, o uso do prédio situado na Rua George Wolpert, s/n, no Bairro de Oliveira Barros, a título precário, por Permissão de Uso, em conformidade com o Artigo 131 da LOM – Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por dotação orçamentárias próprias consignadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de julho de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. De Serv. Legislativos